

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério da Justiça

Lista de Documentos de Naturalização Ordinária

- Formulário devidamente preenchido e assinado pelo requerente dirigido à Coordenação de Processos Migratórios da Coordenação-Geral de Política Migratória do Departamento de Migrações da Secretaria Nacional de Justiça;
- **2** Quando cabível, requerimento fundamentado de tradução ou adaptação do nome à língua portuguesa, instruídos com os documentos a seguir:
 - a. Certidão Estadual de Distribuição Cível do local de residência dos últimos cinco anos;
 - b. Certidão Federal de Distribuição Cível do local de residência dos últimos cinco anos;
 - c. Certidões dos tabelionatos de protestos do local de residência dos últimos cinco anos; e
 - d. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas da Justiça do Trabalho do local de residência dos últimos cinco anos.
- **3.** Cópia da Carteira de Registro Nacional Migratório, ainda que vencida, e via original para conferência:
- 4. Comprovante de situação cadastral do Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
- **5.** Certidão de antecedentes criminais emitida pela Justiça Federal e Estadual dos locais onde residiu nos últimos quatro anos;
- **6.** Atestado de antecedentes criminais ou documento equivalente emitido pelo país de origem legalizado e traduzido, no Brasil, por tradutor público juramentado, observada a Convenção sobre a eliminação da exigência de legalização de documentos públicos estrangeiros, promulgada pelo Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016;
- 7. Comprovante de reabilitação, nos termos da legislação vigente, se for o caso;
- **8.** Comprovante de residência, que pode ser algum dos documentos previstos no art. 56 da Portaria nº 623, de 13.11.2020, publicada em 17.11.2020:
 - 8.1 comprovante de endereço, constatado por meio de contas de água, energia ou telefone;
 - 8.2 cópia de contrato de locação ou escritura de compra e venda de imóvel em nome do interessado, dos pais, do cônjuge ou do companheiro, acompanhado respectivamente da certidão de nascimento, de casamento, ou comprovação de união estável;
 - 8.3 declaração de instituição financeira que ateste o cadastro de cliente;
 - 8.4 comprovante de vínculo profissional, conforme a atividade desenvolvida, como:
 - a) declaração de empregador que ateste o vínculo empregatício naquela localidade;
 - b) comprovantes de exercício de atividade de autônomo;

- c) comprovantes de exercício de atividade de empresário; ou
- d) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- 8.5 certificados de conclusão de cursos:
- 8.6 diplomas;
- 8.7 históricos escolares;
- 8.8 exames médicos;
- 8.9 extratos da Previdência Social;
- 8.10 extratos de plano de saúde; ou
- 8.11 outros documentos que atestem a residência contínua e ininterrupta no País.
- **9.** Cópia do documento de viagem internacional, ainda que vencido, observadas as regras do Mercosul;
- **10.** Certidão de casamento atualizada;
- 11. Documentos que comprovem união estável;
- 12 Certidão de nascimento do filho brasileiro:
- **13.** Documento indicativo da capacidade de se comunicar em língua portuguesa; que pode ser feita por um dos documentos previsto no art. 5º da Portaria nº 623, de 13.11.2020, publicada em 17.11.2020:
 - 13.1 certificado de:
 - a) proficiência em língua portuguesa para estrangeiros obtido por meio do exame Celpe-Bras, realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP:
 - b) conclusão de curso de educação superior ou pós-graduação, realizado em instituição educacional brasileira, credenciada pelo Ministério da Educação;
 - c) aprovação no Exame de Ordem, realizado pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil; ou
 - d) conclusão, com aproveitamento satisfatório, de curso de língua portuguesa direcionado a imigrantes realizado em instituição de educação superior credenciada pelo Ministério da Educação, o qual deverá ser acompanhado do histórico escolar e do conteúdo programático da capacitação realizada;
 - 13.2 comprovante de conclusão do ensino fundamental ou médio por meio do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ENCCEJA;
 - 13.3 nomeação para o cargo de professor, técnico ou cientista decorrente de aprovação em concurso promovido por universidade pública brasileira;
 - 13.4 histórico escolar ou documento equivalente que comprove conclusão em curso de ensino fundamental, médio ou supletivo, realizado em instituição de ensino brasileira, reconhecido pela Secretaria de Educação competente; ou

- 13.5 diploma de curso de medicina revalidado por instituição de educação superior pública após aprovação obtida no Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeira REVALIDA aplicado pelo INEP.
- **14.** Declaração conjunta de ambos os cônjuges ou companheiros, sob as penas da lei, a respeito da continuidade de efetiva união e convivência.